



Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 70/2015 - Notariado

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2015

AUGI 61

Nos termos dos artigos 29.º e 31.º n.º 1 da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, na redação atual, com as especificações previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, é emitido o **alvará de loteamento n.º 09/2015**, a que diz respeito o processo n.º 11/2012L, que titula a licença de loteamento e as respetivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio rústico em área urbana de génese ilegal sito em Aiana, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 3852, e inscrito na matriz da mesma freguesia sob os artigos 92, Secção L.

A operação de loteamento e os projetos das obras de urbanização aprovados pelas deliberações camarárias de 06 de Novembro de 2013, retificada pela deliberação de 17 de Junho de 2015, e de 02 de Abril de 2014, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e no Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira. O loteamento corresponde, na sua essência, à situação evidenciada na planta a que se reporta na alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua redação atual.

A operação de loteamento apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo A, as seguintes características:

Área total do prédio – 5.447 m²;

Área do prédio a lotear – 5.447 m²;

Área total dos lotes – 4.35,02 m²;

Área total de construção (STP) – 1.275 m²;

Número de lotes – 7 (sete) lotes, correspondendo a 7 fogos para habitação;

Número de pisos máximos – 2 pisos;

Áreas dos lotes – Lote n.º 1- 471,10 m²; Lote n.º 2 – 492,97 m²; Lote n.º 3 – 1.032,03 m²; Lote n.º 4 – 517,16 m²; Lote n.º 5 – 688,04 m²; Lote n.º 6 – 665,05 m²; Lote n.º 7 – 487,67 m².



Câmara Municipal de Sesimbra

Área de cedência para o domínio público municipal – 102,11 m²;

Finalidade – Passeios.

Área de cedência para domínio público municipal – 990,87 m²;

Finalidade - Zona verde de utilização coletiva.

Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 12 meses.

Paços do Município de Sesimbra, 26 de Junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Augusto Pólvora, Arqt.º